

Município de Caçapava

Estado de São Paulo



LEI Nº 5792, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Projeto de Lei nº 33/2020

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

Denomina-se "São Joaquim" a Rua Cinco no Residencial Alta Vista I e dá outras providências.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5792

Art. 1º Fica denominada "São Joaquim" a Rua Cinco localizada no Residencial Alta Vista 1.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de outubro de 2020.

FERNANDO CID DINIZ BORGES PREFEITO MUNICIPAL



RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180 CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21